

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020</b>  Regido pela Lei nº 16.559/2009, Lei nº 17.928/2012, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 4.852, de 29/12/1997, Lei nº 14.542, de 30/09/2003, Decreto Estadual nº 7.419/2011, de 11/08/2011 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 14/09/2018, e que está disponível no site da AGEHAB – <a href="http://www.agehab.go.gov.br">www.agehab.go.gov.br</a> , na aba AGEHAB – Licitações e Contratos.
<b>OBJETO</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO de Prefeituras Municipais interessadas em celebrar convênios para utilização do crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, em obras de Construção, Ampliação ou Reforma de Morádias e Equipamentos Comunitários em municípios localizados no território do Estado de Goiás.
<b>LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	Auditório da AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB, situado à Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás.
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2019.01031.2798-75</b>

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), ou na sede da AGEHAB, no horário das 08:00h às 18:00h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação. Informações poderão ser obtidas também na GERÊNCIA DE PROJETOS E ANÁLISE TÉCNICA – GEPROTEC, através dos telefones 30965014/30965017/30965071

**CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA E CALENDÁRIO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**

CALENDÁRIO		FASE INTERNA E VISTORIA	FASE ANÁLISE DE ORÇAMENTO E CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS
04	FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020	-
23	MARÇO	INICIO RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO	-
25	MARÇO	INICIO VISTORIAS	-
06	ABRIL	-	INICIO ANÁLISE DE ORÇAMENTO
13	ABRIL	-	INICIO EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS
20	ABRIL	-	INICIO DESPACHOS MINUTAS
27	ABRIL	-	INICIO PROCEDIMENTO CELEBRAÇÃO
30	ABRIL	FIM RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO	INICIO ASSINATURA DE TERMOS DE PARCERIAS
29	MAIO	-	FIM ANALISE DE ORÇAMENTO
08	JUNHO	-	FIM EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS
15	JUNHO	-	FIM DESPACHOS MINUTAS
22	JUNHO	-	FIM PROCEDIMENTOS DE CELEBRAÇÃO
29	JUNHO	-	FIM DA ASSINATURA DE TERMOS DE PARCERIAS
04	JULHO	-	PUBLICAÇÃO FINAL NO DIARIO OFICIAL

## INDICE

1	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>
2	<b>DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>
3	<b>DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>
4	<b>DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
5	<b>DO CONTEUDO E PADRÃO DOS DOCUMENTOS:</b>
6	<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>
7	<b>DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO</b>
8	<b>DA CONSTRUÇÃO DE MORADIA</b>
9	<b>DA REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>
10	<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b>
11	<b>ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA</b>
12	<b>ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>
13	<b>ANEXO IV – LISTA DAS PEÇAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS</b>
14	<b>ANEXO V - DOCUMENTOS TÉCNICOS – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>
15	<b>ANEXO VI – DOCUMENTOS TÉCNICOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS - LOTEAMENTO</b>
16	<b>ANEXO VII- DOCUMENTOS TÉCNICOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTES ISOLADOS-REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>
17	<b>ANEXO VIII – MODELOS</b> <b>MODELO 1 –DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA</b> <b>MODELO 2 –FORMULARIO CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL</b> <b>MODELO 3 –DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRENCIA DE VEDAÇÃO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA</b> <b>MODELO 4 –DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS PERTINENTES</b> <b>MODELO 5 –TABELA (especificação, quantidade, unidade, custo unitário material, etc.)</b> <b>MODELO 6 –DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO</b> <b>MODELO 7 –DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> <b>MODELO 8 –DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTEAMENTO</b>

**MODELO 9 –DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS LOTES ISOLADOS, REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**

PROCESSO: 2019.01031.2798-75

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: de 23/03/2020 a 30/04/2020

LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE PROTOCOLO da AGEHAB, situado a rua 18-A, esquina com Avenida República do Líbano, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia Goiás, das 08:00 h as 18:00 horas.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A – AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, criada pela Lei 13.532, de 15 de outubro de 1999, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de entidade executora da política de habitacional do Estado de Goiás, torna público, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do presente Edital, designada pela Portaria nº 025/2019 /AGEHAB de 25 de fevereiro de 2019, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO de Municípios interessados em celebrar convênios para utilização do crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, em obras de Construção, Ampliação ou Reforma de Moradias e Equipamentos Comunitários em municípios localizados no território do Estado de Goiás, em conformidade com as especificações constantes neste edital, na forma a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020** rege-se-á pela Lei nº 16.559, de 26 de maio de 2009, Lei nº 17.928/2012, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 4.852, de 29/12/1997, Lei nº 14.542, de 30/09/2003, Decreto Estadual nº 7.419/2011, de 11/08/2011 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 14/09/2018, e que está disponível no site da AGEHAB – [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), na aba AGEHAB – Licitações e Contratos.

#### **1.2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.2.1. O objeto deste Edital é realizar o Chamamento Público de Municípios interessados em celebrar convênios para utilização do crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, previstos nas Leis Estaduais nº 14.542/2003 e 16.559/2009, em obras de Construção, Ampliação ou Reforma de Moradias e Equipamentos Comunitários em municípios localizados no território do Estado de Goiás, em conformidade com as especificações constantes neste edital e em seus anexos, na forma a seguir.

1.2.2. Tem como objetivo selecionar melhores propostas entre as que possuem competição pela natureza do serviço social prestado no caso de equipamento comunitário, assim como por sua localização no território estadual;

1.2.3. Nos casos de propostas que pretendem realizar obras em moradias, o presente Chamamento

objetiva realizar ações concretas de combate ao déficit habitacional e combater inadequações habitacionais em assentamentos e moradias precárias;

1.2.4. Objetiva também ajustar o valor de recursos a serem prometidos em parceria a disponibilidade dos recursos estaduais a serem empregados nesta modalidade – equipamento comunitário;

1.2.5. A análise dos documentos apresentados objetiva avaliar a necessidade de recursos provenientes do crédito outorgado de ICMS para compra de materiais de construção a serem empregados na construção do projeto apresentado, considerando os preceitos estabelecidos na lei estadual 14.542/2003 – Programa Habitar Melhor, e na lei estadual nº 16.559/2009, bem como atender ao disposto na Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da sociedade de economia mista, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e no decreto 7.419/2011, que dispõe sobre o Programa Habitacional Morada Nova;

1.2.6. A metodologia desta análise busca verificar se os valores pleiteados e possíveis de serem liberados estão compatíveis, quantitativamente, com os serviços a serem realizados, detalhados no projeto protocolado, bem como se os valores unitários para os serviços em tela estão de acordo com os tabelados nas planilhas de referência de preço;

1.2.7. Não é competência ou objetivo desta análise a verificação/avaliação do projeto em relação às normas de representação/acessibilidade/desempenho ou a qualquer legislação municipal/estadual relacionada a edificações e obras;

1.2.8. Os “projetos padrão” elaborados pela AGEHAB poderão ser utilizados neste chamamento, desde que os lotes e as áreas apresentadas tenham dimensões adequadas para sua implantação, observado o código de obras e/ou posturas municipal;

1.2.9. O Chamamento em tela não se configura uma promessa de celebração de convênios, muito menos de liberação de crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para os Municípios;

1.2.10. Os Municípios habilitados neste procedimento poderão celebrar convênios com a AGEHAB, desde que haja dotação orçamentária para custear a liberação de recursos para execução das obras.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. Deverá ser autuado processo administrativo específico para a apresentação do pleito, no SETOR DE PROTOCOLO da AGEHAB, sendo que para cada modalidade pleiteada deverá haver um processo correspondente a ser instaurado conforme informações preenchidas pela proponente no ANEXO II deste Edital, podendo ser pleiteada mais de uma modalidade por município;

2.2. Independente da modalidade pleiteada, todos os documentos que constam no ANEXO III deste Edital, deverão ser apresentados, caso contrário o processo será indeferido.

2.3. O Chamamento ocorrerá em duas fases, quais sejam: (i) fase de instrução e vistoria dos lotes, áreas ou edifícios e (ii) fase de análise de orçamento e celebração de parcerias;

2.3.1. A fase de instrução e vistoria compreende a entrega de todos os documentos necessários pela proponente, sendo que nesta fase documentos não apresentados serão solicitados por e-mail, bem como



adequação nas peças técnicas, despacho do respectivo processo para a realização de vistoria, vistoria e emissão de Atestado de Viabilidade Técnica;

2.3.2. A fase de análise de orçamento e celebração das parcerias, compreende a completa análise dos documentos juntados pela proponente, auxiliada pelas informações do Atestado de Viabilidade Técnica, elaboração de relatório de análise e despacho de aprovação da proposta, elaboração, análise e aprovação da minuta de convênio, deliberação de diretoria, assinatura do convênio e publicação no Diário Oficial;

2.3.3. Após a elaboração dos relatórios de análise de orçamento de 10 processos da mesma modalidade, os 3 mais bem pontuados serão encaminhados para elaboração de despacho de aprovação e considerados habilitados;

2.4. Objetivando não criar obrigação das proponentes em elaborar projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, nos casos de Construção e Ampliação de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO e CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, antes que a viabilidade da parceria seja verificada pela vistoria, o tipo de projeto a ser apresentado na fase de instrução é o Anteprojeto de Arquitetura;

2.5. Depois de realizada a vistoria e de concedido o Atestado de Viabilidade Técnica para a parceria proposta, quando se inicia a fase de análise de orçamento e celebração de parcerias, os projetos executivos de arquitetura, complementares e orçamento detalhado poderão ser solicitados;

2.6. Nos casos de Reforma de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO deverão ser apresentados, já na abertura do processo (fase de instrução e vistoria das áreas/edifício apresentados), o projeto executivo de arquitetura e todos os projetos complementares necessários para execução da obra, quando for o caso;

2.7. Na fase de análise de orçamento e celebração de parcerias poderão ser solicitados o plano de trabalho e licenciamento ambiental;

2.8. Serão analisados para proceder com a seleção das propostas (i) a disponibilidade de contrapartida para a completa execução das obras, (ii) a qualidade do projeto, (iii) a eficiência do memorial descritivo, (iv) a precisão do orçamento apresentados, (v) a área disponibilizada pelos Municípios, (vi) o relatório de atividades a serem realizadas nos equipamentos públicos e (vii) capacidade profissional da Prefeitura; Os itens de análise acima mencionados serão pontuados conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÕES		
i	DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA  Clara previsão da obra na LOA – 3 PONTOS Clara previsão da obra na LDO– 2 PONTOS Clara previsão da obra no PPA – 1 PONTO	3 PONTOS
ii	PROJETO  Bem desenhado e com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 5 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em segunda ou terceira análise – 3 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em quarta ou quinta análise – 1 PONTO	5 PONTOS
iii	MEMORIAL DESCRITIVO	

	Com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 2 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em mais de uma análise – 1 PONTOS	2 PONTOS
iv	ORÇAMENTO  Com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 5 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em segunda ou terceira análise – 3 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em quarta ou quinta análise – 3 PONTOS	5 PONTOS
v	ÁREA DISPONIBILIZADA  Própria, desmembrada, bem servida de infraestrutura e bem drenada – 5 PONTOS Com dois dos requisitos acima – 3 PONTOS Sem nenhum dos requisitos acima (área cedida formalmente pelo proprietário) – 1 PONTO	5 PONTOS
vi	RELATORIO DE ATIVIDADES  Boa caracterização da demanda e relevância da proposta – 2 PONTOS Demais – 1 PONTO	2 PONTOS
vii	CAPACIDADE PROFISSIONAL  Arquiteto ou engenheiro do quadro efetivo – 3 PONTOS Co-missionado a mais de dois anos – 2 PONTOS Demais situações de comprovação – 1 PONTO	2 PONTOS
TOTAL		24 PONTOS

2.9. A seleção ou a ordem de contratação das propostas priorizará as mais bem pontuadas

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Os municípios interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis antes da data da entrega da documentação.

3.2. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado.

3.2.1. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento, em conformidade com o § 1º do art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

3.2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Município participante que não o tiver feito até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo Município participante não o impedirá de participar deste processo de chamamento até a decisão definitiva, conforme previsão do § 2º do art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

3.2.4. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos ou impugnações pelos Municípios, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação

3.3. Das decisões da Comissão de Chamamento, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem encaminhados ao Presidente da Comissão de Chamamento, conforme § 3º do art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

3.3.1. Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão de Chamamento quando da habilitação ou inabilitação dos Municípios participantes, assim como do julgamento da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA terão efeito suspensivo, devendo ser impressos e entregues contra recibo na Comissão de Chamamento e conter obrigatoriamente: o nome da empresa participante, o nome por extenso, cargo assinatura do representante legal, objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados, a fundamentação do pedido e o documento de representação legal.

3.3.2. Interposto o recurso, o fato será comunicado aos demais Municípios participantes, que terão prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

3.3.3. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

3.3.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo deste Chamamento.

3.3.5. Para a contagem do prazo de interposição de recurso será considerado como dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata na qual tenha sido registrado o aviso respectivo.

3.4. Os esclarecimentos prestados, o julgamento das impugnações e recursos, serão disponibilizados no sítio eletrônico da AGEHAB [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), sendo de responsabilidade dos Municípios seu acesso.

#### **4. DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Os documentos para abertura dos processos previstos neste Chamamento deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO da AGEHAB, situado a rua 18-A, esquina com Avenida República do Líbano, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia Goiás, das 08:00 h as 18:00 horas.



4.2. O ANEXO II deverá possuir duas vias, uma para que seja atestado o recebimento, e os demais documentos devem ser entregues em via única;

4.3. Os documentos devem estar soltos no ato da entrega ao PROTOCOLO, e não precisam ser entregues em envelopes, pastas ou grampeados

#### 4.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Certidão de Negativa de Débitos com a AGEHAB – retirar no site ou no PROTOCOLO.

4.4.2. Cópia do cartão de CNPJ;

4.4.3. Cópia do Diploma de Eleição do Prefeito;

4.4.4. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito;

4.4.5. Cópia da Ata de Posse do Prefeito

#### 4.5. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.5.1. Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

4.5.2. Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual - SEFAZ;

4.5.3. Certidão de Regularidade junto ao FGTS - CRF;

4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (TST);

4.5.5. Declaração de Contrapartida. (Modelo 1);

#### 4.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADAS

##### 4.6.1. PEÇAS TÉCNICAS

4.6.1.1. Projeto de Arquitetura completo (planta baixa, planta de cobertura, planta de situação, locação, cortes, fachadas, quadro de áreas e aberturas) e, em caso de Reforma, Projetos Complementares;

4.6.1.2. Memorial descritivo do serviço a ser executado;

4.6.1.3. Orçamento detalhado padrão AGETOP, especificando valores relativos à mão de obra e para materiais de construção, separadamente (Modelo 5);

4.6.1.4. Cronograma físico e financeiro;

4.6.1.5. ART ou RRT de autoria do projeto apresentado.

##### 4.6.2. DOCUMENTOS TÉCNICOS – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

4.6.2.1. Foto Aérea (localização em relação à malha urbana), contendo o local onde será implantado o equipamento público em relação a cidade e aos demais equipamentos do entorno;

4.6.2.2. Declaração sobre a infraestrutura existente para atendimento ao equipamento e/ou adjacências (Modelo 6);

4.6.2.3. Relatório documentado contendo informações técnicas sobre o serviço a ser ofertado, o local escolhido para o empreendimento, a expectativa de atendimento (demanda) e/ou o plano de gestão do equipamento;

4.6.2.4. Declaração de que o projeto apresentado atende as normativas do Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária, nos casos onde o equipamento pleiteado requerer adequação dos projetos a estes órgãos, assinada por seu técnico e pelo representante da entidade (Modelo 7);

#### 4.6.3. DOCUMENTOS TÉCNICOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LOTEAMENTO

4.6.3.1. Foto Aérea (localização do loteamento em relação à malha urbana). Pode ser ainda mapa ou foto digital;

4.6.3.2. Declaração sobre a infraestrutura existente no loteamento e/ou adjacências (Modelo 8);

4.6.3.3. Planta do loteamento compatível com a Certidão de Registro (item 11 da Documentação Jurídica) contendo curvas de nível, confrontações, dimensões e áreas dos lotes (na planta do loteamento ou em anexo deve constar a planta de situação do loteamento, o quadro de áreas detalhado com quantidade de lotes e os índices urbanísticos);

4.6.3.4. Memorial Descritivo do loteamento;

4.6.3.5. Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de abastecimento de água e esgoto - SAE ou SANEAGO válida;

4.6.3.6. Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de energia elétrica – ENEL válida

#### 4.6.4. DOCUMENTOS TÉCNICOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTES ISOLADOS – REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.6.4.1. Planta de situação dos lotes ou relação oficial de endereços. Pode ser ainda mapa ou foto digital com possível indicação dos lotes;

4.6.4.2. Declaração sobre a infraestrutura existente nos lotes, a qual poderá substituir as AVTO's ENEL e SANEAGO se aprovado no Atestado de Viabilidade Técnica da Gerência de Obras da AGEHAB (Modelo 9);

### 5. DO CONTEUDO E PADRÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Projeto:

5.1.1. Planta baixa com cotas, níveis, códigos de esquadrias, projeção de cobertura, pilares, indicação de passeio de proteção e legenda com revestimento de pisos, paredes e tetos;

5.1.2. Quadro de aberturas com indicação da quantidade, material e funcionamento das esquadrias;

- 5.1.3. Planta de cobertura cotada com indicação do tipo de telha, calhas, rufos, pingadeiras e projeção da edificação;
- 5.1.4. Cortes com cotas, linha do terreno natural, cortes e aterros, indicação de laje/forro e vigas da estrutura e telhado;
- 5.1.5. Fachadas com indicação de revestimento;
- 5.1.6. Implantação evidenciando a área, níveis, acessos, áreas permeáveis, limites e confrontações da certidão de registro do imóvel e as diferenças desta em relação a área projetada, quando for o caso, e quando a construção for em terreno que já exista outras edificações, mostrá-las e cotar a nova em relação às existentes;
- 5.1.7. Planta de situação com informações compatíveis com a certidão de registro, mostrando o terreno em relação aos demais terrenos da quadra e a quadra em relação as vias e quadras limítrofes;
- 5.1.8. Quadro de áreas mencionando a área da certidão/terreno, área de construção, área construída e área de ampliação, áreas permeáveis;
- 5.1.9. Quando se tratar de ampliação de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, obrigatoriamente deverá ser identificado, com legenda de cores, os elementos existentes, a serem demolidos e a serem construídos;
- 5.1.10. O anteprojeto de arquitetura (plantas, cortes, locação e situação conforme certidão de registro) deverá possuir representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao interrelacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos;
- 5.1.11. O projeto executivo de arquitetura (plantas, cortes, locação e situação conforme certidão de registro) deverá possuir representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes;
- 5.1.12. Projetos complementares são os projetos de fundações, estrutural de concreto armado e/ou estrutura metálica, instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias.
- 5.2. Memorial Descritivo:
- 5.2.1. Utilizar este documento de maneira complementar ao projeto, esclarecendo possíveis dúvidas deixadas por ele;
- 5.2.2. Evitar discorrer sobre métodos e generalidades da construção civil e sobre opções de projeto adotadas, assim como direcionar o memorial descritivo a processos licitatórios;
- 5.2.3. Justificar eventuais diferenças entre a área da certidão e a área de implantação da obra.
- 5.3. Orçamento
- 5.3.1. Separar custos unitários de material e mão de obra;
- 5.3.2. Informar código AGETOP dos serviços orçados;

- 5.3.3. Compatibilizar especificações e custos unitários com a tabela AGETOP;
- 5.3.4. Utilizar sempre a tabela AGETOP desonerada;
- 5.3.5. Apresentar três cotações atualizadas dos serviços não tabelados pela AGETOP em tabela mercadológica;
- 5.3.6. A cotação deve ser com empresa goiana, em papel timbrado e assinada pelo fornecedor;
- 5.3.7. Apresentar totalização, por item, de material, mão de obra e total;
- 5.3.8. Não utilizar BDI, nem acrescentar perdas nos quantitativos orçados;
- 5.3.9. Apresentar cronograma de execução da obra referenciado nos itens constantes do orçamento;
- 5.3.10. Placa de obra deverá ter tamanho de 3,28m x 2,46m e placa de inauguração não deve ser orçada, pois é fornecida pela AGEHAB;
- 5.4. Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 5.4.1. Este documento deverá conter informações de área, endereço e observações compatíveis com os demais documentos apresentados;
- 5.4.2. Para projetos de arquitetura ou desenho urbano a responsabilidade técnica pelo projeto deverá ser de um Arquiteto Urbanista

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O recurso em Crédito Outorgado de ICMS disponibilizado para este Chamamento na modalidade EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO é de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil reais), viabilizando a execução de 82 equipamentos de 120 mil reais, em média, em um terço dos municípios do Estado. Estes recursos serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforma de equipamentos comunitários e R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para construção e ampliação.

MUNICIPIOS ATENDIDOS	ATE 82
CONVENIOS CELEBRADOS	ATE 82
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	ATE 82
VALOR MEDIO POR EQUIPAMENTO	R\$ 120.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 9.840.000,00</b>

6.2. Para obras de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS o valor é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), que serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade habitacional, viabilizando a execução de 2.000 (duas mil) moradias. Deverão ser contemplados os municípios com maior déficit habitacional relativamente às famílias com maior carência;

MUNICIPIOS ATENDIDOS	ATE 246
CONVENIOS CELEBRADOS	ATE 246
UNIDADE HABITACIONAIS CONSTRUIDAS	2.000
VALOR POR MORADIA	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>

6.3. Para obras de REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO de moradias o valor é de R\$

6.000.000,00 (seis milhões de reais), que serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade habitacional;

MUNICIPIOS ATENDIDOS	ATE 100
CONVENIOS CELEBRADOS	ATE 100
UNIDADE HABITACIONAIS REFORMADAS, MELHORADAS OU AMPLIADAS	2.000
VALOR POR MORADIA	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>

ABAIXO O RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NESTE PROCEDIMENTO

EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS	R\$ 9.840.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 40.000.000,00
REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE MORADIAS	R\$ 6.000.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 55.840.000,00</b>

## 7. DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

7.1. Para pleito de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, no CAMPO 6 do ANEXO II deverá ser marcada apenas esta opção, e somente uma opção entre as disponíveis no CAMPO 7.1 – construção, ampliação ou reforma – desta maneira o Município deverá avaliar sua estrutura física existente e seu planejamento para atendimento a curto/médio prazo no sentido de melhor escolher entre tais opções;

7.2. Ainda para solicitar EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO deverão ser apresentados os documentos constantes nos ANEXOS IV e V, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação da Prefeitura na habilitação;

7.3. Caso o solicitante queira utilizar o **Projeto Padrão** elaborado pela Agehab, fazer a solicitação marcando adequadamente uma das opções constantes no CAMPO 7.3 do ANEXO II, desconsiderar os itens relativos a projeto, memorial descritivo, orçamento e RRT/ARTs do ANEXO III, e apresentar os documentos abaixo:

7.3.1. Cronograma de execução da obra com valores compatíveis com Orçamento AGEHAB;

7.3.2. Planta da locação do Projeto Padrão AGEHAB no lote destinado pela Proponente;

7.3.3. Planta de situação com informações compatíveis com a certidão de registro, mostrando o terreno em relação aos demais terrenos da quadra e a quadra em relação as vias e quadras limítrofes.

7.4. No caso do objeto pleiteado pelas prefeituras ser a reforma de Ginásios de Esportes, deverá ser apresentado o Ofício no qual declara o interesse pela Doação Onerosa – Termo de Aceite emitido pela SEDUCE, sendo que o recurso do convênio será liberado somente após a apresentação da Certidão de Registro da Escritura em cartório com a construção averbada na área.

## 8. CONSTRUÇÃO DE MORADIA

8.1. Para pleito de CONSTRUÇÃO DE MORADIA, no CAMPO 6 do ANEXO II deverá ser marcada apenas esta opção, no CAMPO 8.1 do mesmo anexo deverá ser informada a quantidade pleiteada;



8.2. Caso o solicitante queira utilizar o **Projeto Padrão** elaborado pela AGEHAB, fazer a solicitação marcando no CAMPO 8.2;

8.3. Ainda para solicitar CONSTRUÇÃO DE MORADIA deverão ser apresentados os documentos constantes no ANEXO IV, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação da Prefeitura na habilitação;

8.4. Ressalte-se que o Município deverá disponibilizar, neste caso de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, os lotes nos quais elas serão construídas, podendo ser lotes próprios, localizados em loteamentos ou isolados na cidade, ou lotes isolados de propriedade dos beneficiários – esta opção deverá ser marcada no CAMPO 8.3 do ANEXO II;

8.5. Para CONSTRUÇÃO DE MORADIAS em loteamentos de propriedade dos municípios, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO VI;

8.6. Para CONSTRUÇÃO DE MORADIAS em lotes isolados de propriedade do Município ou dos beneficiários, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO VII.

## **9. REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

9.1. Para pleito de REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidades habitacionais, no CAMPO 6 do ANEXO II deverá ser marcada apenas esta opção, e no CAMPO 9 do mesmo anexo deverá ser informada a quantidade pleiteada;

9.2. Ainda para solicitar REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidade habitacionais deverão ser apresentados os documentos constantes no ANEXO VII, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação do Município na habilitação;

9.3. Projetos e demais peças técnicas poderão ser solicitadas nesta modalidade de REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidades habitacionais.

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

**NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA**  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREFEITURAS MUNICIPAIS  
INTERESSADAS EM PLEITEAR RECURSOS DO CRÉDITO  
OUTORGADO DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE  
MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS  
DE INTERESSE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTROLE INTERNO DE REVISÕES	DATA	22/11/2019			
	Nº DE FOLHAS	15			
	FOLHAS REV.	Versão Inicial			
	RESPONSÁVEL	Diogo Paixão			
	EDIÇÃO	00			
	ARQUIVO	TERMO DE REFERENCIA CHAMAMENTO PREFEITU- RAS - AGEHAB 2019 – R00			

## PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

---

### 1 DA IDENTIFICAÇÃO DODEMANDANTE:

- 1.1 **AGEHAB**, Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, inscrita no CNPJ:01.274.240/0001-47, estabelecida na Rua 18-A, n.º 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, integrante da administração indireta do Estado de Goiás.

### 2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste Termo de Referência é descrever o mecanismo necessário para a **AGEHAB** tornar pública a abertura dos procedimentos para **CHAMAMENTO** de Prefeituras Municipais interessadas em celebrar convênios para utilização do crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, em obras de Construção, Ampliação ou Reforma de **Moradias e Equipamentos Comunitários** em municípios localizados no território do Estado de Goiás;
- 2.2 Tem como objetivo selecionar melhores propostas entre as que possuem competição pela natureza do serviço social prestado no caso de equipamento comunitário, assim como por sua localização no território estadual;
- 2.3 Nos casos de propostas que pretendem realizar obras em moradias, o presente Chamamento objetiva realizar ações concretas de combate ao déficit habitacional e combater inadequações habitacionais em assentamentos e moradias precárias;
- 2.4 Objetiva também ajustar o valor de recursos a serem prometidos em parceria a disponibilidade dos recursos estaduais a serem empregados nesta modalidade – equipamento comunitário;
- 2.5 A análise dos documentos apresentados objetiva avaliar a necessidade de recursos provenientes do crédito outorgado de ICMS para compra de materiais de construção a serem empregados na construção do projeto apresentado, considerando os preceitos estabelecidos na lei estadual 14.542/2003 – Programa Habitar Melhor, bem como atender ao disposto na Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da sociedade de economia mista, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e no decreto 7.419/2011, que dispõe sobre o Programa Habitacional Morada Nova;
- 2.6 A metodologia desta análise busca verificar se os valores pleiteados e possíveis de serem liberados estão compatíveis, quantitativamente, com os serviços a serem realizados, detalhados no projeto protocolado, bem como se os valores unitários para os serviços em tela estão de acordo com os tabelados nas planilhas de referência de preço.

- 2.7 Não é competência ou objetivo desta análise a verificação/avaliação do projeto em relação às normas de representação/acessibilidade/desempenho ou a qualquer legislação municipal/estadual relacionada a edificações e obras;
- 2.8 Os “projetos padrão” elaborados pela AGEHAB poderão ser utilizados neste chamamento, desde que os lotes e as áreas apresentadas tenham dimensões adequadas para sua implantação, observado o código de obras e/ou posturas municipal;
- 2.9 O Chamamento em tela não se configura uma promessa de celebração de convênios, muito menos de liberação de crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para as OSCs pleiteantes;
- 2.10 As prefeituras municipais habilitadas neste procedimento poderão celebrar convênios com a AGEHAB, desde que haja dotação orçamentária para custear a liberação de recursos para execução das obras.

### 3 GLOSSÁRIO

- 3.1 **Crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS** é o subsídio concedido ao beneficiário do Programa Habitacional Habitar Melhor para pagamento, exclusivamente, de materiais de construção e ferramentas manuais básicas de construção civil, relacionados na lei 14.542/2003, adquiridos no mercado goiano;
- 3.2 São considerados **equipamentos comunitários** aqueles destinados a abrigar funções de educação, cultura, saúde e lazer, como são os centros comunitários de atividades múltiplas, creches, escolas, áreas de recreação, praças de esportes, rodovias, centros de convivência da terceira idade e moradias coletivas para pessoas idosas;
- 3.3 **Construir** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova;
- 3.4 **Ampliar** significa produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista;
- 3.5 **Reformar** consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual;
- 3.6 **Atestado de Viabilidade Técnica ou AVT** é o documento emitido pela AGEHAB após vistoria a área apresentada para construção ou ampliação de equipamento comunitário, ou ao edifício que pretende ser reformado por meio da pareceria ora pleiteada.

### 4 DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 A AGEHAB é o órgão responsável pela execução da política habitacional de interesse social do Estado de Goiás;
- 4.2 O exercício pleno da moradia realiza-se quando a família possui uma unidade habitacional para residir, quando esta unidade habitacional possui qualidade construtiva e

quantidade de ambientes suficientes para atender as suas necessidades e quando existem equipamentos comunitários que oferecem serviços sociais urbanos em edificações adequadas e com boa localização;

- 4.3 A AGEHAB persegue a implementação da política habitacional do Estado e a garantia da qualidade de vida para as famílias de baixa renda por intermédio da utilização de recursos do Crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e da celebração de parcerias, entre elas os convênios celebrados com as prefeituras municipais;
- 4.4 A necessidade de atendimento à 13.303/2016, objetivando uniformizar e sistematizar o procedimento das parcerias com foco no resultado e transparência, eficiência, igualdade e isonomia aos procedimentos de análise e tramitação de processos de solicitação de recursos nesta Agência.
- 4.5 Estas parcerias possibilitam as prefeituras adequar seus espaços de realização de atividades de interesse comunitário, construindo-os, reformando-os ou ampliando-os com a utilização do Crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Comunitário;
- 4.6 Possibilitam também que as Prefeituras possam utilizar dos recursos que o Estado disponibiliza para executar ações de cunho habitacional direcionadas a famílias de baixa renda, mas que não conseguem, com sua estrutura, transformar em obras que melhorem a habitabilidade das moradias precárias.

## 5 MARCOS REGULATÓRIOS

- 5.1 Lei nº 17.928/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- 5.2 Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 5.3 Decreto nº 4.852, de 29/12/1997 – Regulamenta a lei nº 11.651 de 26/12/1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás;
- 5.4 Lei nº 14.542, de 30/09/2003 - Autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS, nas operações internas, com mercadorias destinadas a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor;
- 5.5 Decreto Estadual n.º 7.419/2011, de 11/08/2011, que dispõe sobre o Programa Habitacional Morada Nova e dá outras providências.
- 5.6 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 14/09/2018, e que está disponível no site da AGEHAB - [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), na aba AGEHAB – Licitações e Contratos.



## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 O recurso em Crédito Outorgado de ICMS disponibilizado para este Chamamento na modalidade **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO** é de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil reais), viabilizando a execução de 82 equipamentos de 120 mil reais, em média, em um terço dos municípios do Estado. Estes recursos serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforma de equipamentos comunitários e R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para construção e ampliação;

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ATÉ 82
CONVÊNIOS CELEBRADOS	ATÉ 82
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	ATÉ 82
VALOR MÉDIO POR EQUIPAMENTO	R\$ 120.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 9.840.000,00</b>

- 6.2 Para obras de **CONSTRUÇÃO DE MORADIAS** o valor 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), que serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade habitacional, viabilizando a execução de 2.000 (duas mil) moradias. Deverão ser contemplados os municípios com maior déficit habitacional nas famílias com maior carência;

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ATÉ 246
CONVÊNIOS CELEBRADOS	ATÉ 246
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	2.000
VALOR POR MORADIA	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>

- 6.3 Para obras de **REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO** de moradias o valor 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que serão liberados em conformidade com a legislação vigente, com o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade habitacional;

MUNICÍPIOS ATENDIDOS	ATÉ 100
CONVÊNIOS CELEBRADOS	ATÉ 100

UNIDADES HABITACIONAIS REFORMADAS, MELHORADAS OU AMPLIADAS	2.000
VALOR POR MORADIA	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>

Abaixo o resumo dos valores previstos neste procedimento:

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	R\$ 9.840.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 40.000.000,00
REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE MORADIAS	R\$ 6.000.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 55.840.000,00</b>

## 7 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Deverá ser autuado processo administrativo específico para a apresentação do pleito, no SETOR DE PROTOCOLO da AGEHAB, sendo que para cada modalidade pleiteada deverá haver um processo correspondente a ser instaurado conforme informações preenchidas pela proponente no ANEXO I, podendo ser pleiteada mais de uma modalidade por município;
- 7.2 Independente da modalidade pleiteada, todos os documentos que constam no ANEXO II deverão ser apresentados, caso contrário o processo será indeferido;
- 7.3 O Chamamento ocorrerá em duas fases, quais sejam: (i) fase de instrução e vistoria dos lotes, áreas ou edifícios e (ii) fase de análise de orçamento e celebração de parcerias;
- 7.3.1 A fase de instrução e vistoria compreende a entrega de todos os documentos necessários pela proponente, sendo que nesta fase documentos não apresentados serão solicitados por email, bem como adequação nas peças técnicas, despacho do respectivo processo para a realização de vistoria, vistoria e emissão de Atestado de Viabilidade Técnica;
- 7.3.2 A fase de análise de orçamento e celebração das parcerias, compreende a completa análise dos documentos juntados pela proponente, auxiliada pelas informações do Atestado de Viabilidade Técnica, elaboração de relatório de análise e despacho de aprovação da proposta, elaboração, análise e aprovação da minuta de convênio, deliberação de diretoria, assinatura do convênio e publicação no Diário Oficial;
- 7.2.3 Após a elaboração dos relatórios de análise de orçamento de 10 processos da mesma modalidade, os 3 mais bem pontuados serão encaminhados para elaboração de despacho de aprovação e considerados habilitados;
- 7.4 Objetivando não criar obrigação das proponentes em elaborar projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, nos casos de Construção e Ampliação de

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO e CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, antes que a viabilidade da parceria seja verificada pela vistoria, o tipo de projeto a ser apresentado na fase de instrução é o Anteprojeto de Arquitetura;

- 7.5 Depois de realizada a vistoria e de concedido o Atestado de Viabilidade Técnica para a parceria proposta, quando se inicia a fase de análise de orçamento e celebração de parcerias, os projetos executivos de arquitetura, complementares e orçamento detalhado poderão ser solicitados;
- 7.6 Nos casos de Reforma de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO deverão ser apresentados, já na abertura do processo (fase de instrução e vistoria das áreas/edifício apresentados), o projeto executivo de arquitetura e todos os projetos complementares necessários para execução da obra, quando for o caso;
- 7.7 Na fase de análise de orçamento e celebração de parcerias poderão ser solicitados o plano de trabalho e licenciamento ambiental;
- 7.8 Serão analisados para proceder com a seleção das propostas (i) a disponibilidade de contrapartida para a completa execução das obras, (ii) a qualidade do projeto, (iii) a eficiência do memorial descritivo, (iv) a precisão do orçamento apresentados, (v) a área disponibilizada pelas entidades, (vi) o relatório de atividades a serem realizadas nos equipamentos públicos e (vii) capacidade profissional da Prefeitura; Os itens de análise acima mencionados serão pontuados conforme a tabela abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO   PONTUAÇÕES		
i	DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA  Clara previsão da obra na LOA – 3 PONTOS Clara previsão da obra na LDO– 2 PONTOS Clara previsão da obra no PPA – 1 PONTO	3 PONTOS
ii	PROJETO  Bem desenhado e com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 5 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em segunda ou terceira análise – 3 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em quarta ou quinta análise – 1 PONTOS	5 PONTOS
iii	MEMORIAL DESCRITIVO  Com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 2 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em mais de uma análise – 1 PONTOS	2 PONTOS
iv	ORÇAMENTO  Com informações suficientes para aprovação do orçamento em primeira análise – 5 PONTOS Com informações suficientes para aprovação do orçamento em segunda ou terceira análise – 3 PONTOS	5 PONTOS

	Com informações suficientes para aprovação do orçamento em quarta ou quinta análise – 3 PONTOS	
v	<p>ÁREA DISPONIBILIZADA</p> <p>Própria, desmembrada, bem servida de infraestrutura e bem drenada – 5 PONTOS</p> <p>Com dois dos requisitos acima – 3 PONTOS</p> <p>Sem nenhum dos requisitos acima (área cedida formalmente pelo proprietário) – 1 PONTO</p>	5 PONTOS
vi	<p>RELATÓRIO DE ATIVIDADES</p> <p>Boa caracterização da demanda e relevância da proposta – 2 PONTOS</p> <p>Demais – 1 PONTO</p>	2 PONTOS
vii	<p>CAPACIDADE PROFISSIONAL</p> <p>Arquiteto ou engenheiro do quadro efetivo – 3 PONTOS</p> <p>Comissionado a mais de dois anos – 2 PONTOS</p> <p>Demais situações de comprovação – 1 PONTO</p>	2 PONTOS
TOTAL		24 PONTOS

7.9 A seleção ou a ordem de contratação das propostas priorizará as mais bem pontuadas.

## 8 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

8.1 Para pleito de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, no CAMPO 6 do ANEXO I deverá ser marcada apenas esta opção, e somente uma opção entre as disponíveis no CAMPO 7.1 – construção, ampliação ou reforma – desta maneira a Prefeitura deverá avaliar sua estrutura física existente e seu planejamento para atendimento a curto/médio prazo no sentido de melhor escolher entre tais opções;

8.2 Ainda para solicitar EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO deverão ser apresentados os documentos constantes nos ANEXOS III e IV, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação da Prefeitura na habilitação;

8.3 Caso o solicitante queira utilizar o **Projeto Padrão** elaborado pela Agehab, fazer a solicitação marcando adequadamente uma das opções constantes no CAMPO 7.3 do ANEXO I, desconsiderar os itens relativos a projeto, memorial descritivo, orçamento e RRT/ARTs do ANEXO III, e apresentar os documentos abaixo:

8.3.1 Cronograma de execução da obra com valores compatíveis com Orçamento AGEHAB;

8.3.2 Planta de locação do Projeto Padrão AGEHAB no lote destinado pela Proponente;

8.3.3 Planta de situação com informações compatíveis com a certidão de registro, mostrando o terreno em relação aos demais terrenos da quadra e a quadra em relação as vias e quadras limítrofes.

8.4 No caso do objeto pleiteado pelas prefeituras ser a reforma de Ginásios de Esportes, deverá ser apresentado o Ofício no qual declara o interesse pela Doação Onerosa - Termo de Aceite emitido pela SEDUCE, sendo que o recurso do convênio será liberado



somente após a apresentação da Certidão de Registro da Escritura em Cartório com a construção averbada na área.

## 9 CONSTRUÇÃO DE MORADIA

- 9.1 Para pleito de CONSTRUÇÃO DE MORADIA, no CAMPO 6 do ANEXO I deverá ser marcada apenas esta opção, no CAMPO 8.1 do mesmo anexo deverá ser informada a quantidade pleiteada;
- 9.2 Caso o solicitante queira utilizar o **Projeto Padrão** elaborado pela Agehab, fazer a solicitação marcando no CAMPO 8.2;
- 9.3 Ainda para solicitar CONSTRUÇÃO DE MORADIA deverão ser apresentados os documentos constantes no ANEXO III, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação da Prefeitura na habilitação;
- 9.4 Ressalte-se que a Prefeitura deverá disponibilizar, neste caso de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, os lotes nos quais elas serão construídas, podendo ser lotes próprios, localizados em loteamentos ou isolados na cidade, ou lotes isolados de propriedade dos beneficiários – esta opção deverá ser marcada no CAMPO 8.3 do ANEXO I;
- 9.5 Para CONSTRUÇÃO DE MORADIAS em loteamentos de propriedade das prefeituras, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO V;
- 9.6 Para CONSTRUÇÃO DE MORADIAS em lotes isolados de propriedade do Município ou dos beneficiários, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO VI.

## 10 REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

- 10.1 Para pleito de REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidades habitacionais, no CAMPO 6 do ANEXO I deverá ser marcada apenas esta opção, e no CAMPO 9 do mesmo anexo deverá ser informada a quantidade pleiteada;
- 10.2 Ainda para solicitar REFORMA MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidades habitacionais deverão ser apresentados os documentos constantes no ANEXO VI, sendo que o não atendimento integral destes requisitos implica na desclassificação da Prefeitura na habilitação;
- 10.3 Projetos e demais peças técnicas poderão ser solicitadas nesta modalidade de REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO de unidades habitacionais.

## 11. CONTEÚDO E PADRÃO DOS DOCUMENTOS:

### 11.1 Projeto:

- 11.1.1 Planta baixa com cotas, níveis, códigos de esquadrias, projeção de cobertura, pilares, indicação de passeio de proteção e legenda com revestimento de pisos, paredes e tetos;



11.1.2 Quadro de aberturas com indicação da quantidade, material e funcionamento das esquadrias;

11.1.3 Planta de cobertura cotada com indicação do tipo de telha, calhas, rufos, pingadeiras e projeção da edificação;

11.1.4 Cortes com cotas, linha do terreno natural, cortes e aterros, indicação de laje/forro e vigas da estrutura e telhado;

11.1.5 Fachadas com indicação de revestimento;

11.1.6 Implantação evidenciando a área, níveis, acessos, áreas permeáveis, limites e confrontações da certidão de registro do imóvel e as diferenças desta em relação a área projetada, quando for o caso, e quando a construção for em terreno que já exista outras edificações, mostrá-las e cotar a nova em relação às existentes;

11.1.7 Planta de situação com informações compatíveis com a certidão de registro, mostrando o terreno em relação aos demais terrenos da quadra e a quadra em relação as vias e quadras limítrofes;

11.1.8 Quadro de áreas mencionando a área da certidão/terreno, área de construção, área construída e área de ampliação, áreas permeáveis;

11.1.9 Quando se tratar de ampliação de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, obrigatoriamente deverá ser identificado, com legenda de cores, os elementos existentes, a serem demolidos e a serem construídos;

11.1.10 O anteprojeto de arquitetura (plantas, cortes, locação e situação conforme certidão de registro) deverá possuir representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos;

11.1.11 O projeto executivo de arquitetura (plantas, cortes, locação e situação conforme certidão de registro) deverá possuir representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes;

11.1.12 Projetos complementares são os projetos de fundações, estrutural de concreto armado e/ou estrutura metálica, instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias.

11.2 Memorial descritivo:

11.2.1 Utilizar este documento de maneira complementar ao projeto, esclarecendo possíveis dúvidas deixadas por ele;

11.2.2 Evitar discorrer sobre métodos e generalidades da construção civil e sobre opções de projeto adotadas, assim como direcionar o memorial descritivo a processos licitatórios;

11.2.3 Justificar eventuais diferenças entre a área da certidão e a área de implantação da obra.

11.3 Orçamento:

11.3.1 Separar custos unitários de material e mão de obra;

11.3.2 Informar código AGETOP dos serviços orçados;

11.3.3 Compatibilizar especificações e custos unitários com a tabela AGETOP;

11.3.4 Utilizar sempre a tabela AGETOP desonerada;

- 11.3.5 Apresentar três cotações atualizadas dos serviços não tabelados pela AGETOP em tabela mercadológica;
- 11.3.6 A cotação deve ser com empresa goiana, em papel timbrado e assinada pelo fornecedor;
- 11.3.7 Apresentar totalização, por item, de material, mão de obra e total;
- 11.3.8 Não utilizar BDI, nem acrescentar perdas nos quantitativos orçados;
- 11.3.9 Apresentar cronograma de execução da obra referenciado nos itens constantes do orçamento;
- 11.3.10 Placa de obra deverá ter tamanho de 3,28m x 2,46m e placa de inauguração não deve ser orçada, pois é fornecida pela AGEHAB.
- 11.4 Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica
- 11.4.1 Este documento deverá conter informações de área, endereço e observações compatíveis com os demais documentos apresentados;
- 11.4.2 Para projetos de arquitetura ou desenho urbano a responsabilidade técnica pelo projeto deverá ser de um Arquiteto Urbanista.

## 12 CRONOGRAMA

- 12.1 Os prazos abaixo estabelecidos deverão ser rigorosamente seguidos, objetivando a organização do atendimento oferecido pela Agência, bem como a adequação a legislação que regulamenta as vedações estabelecidas no período eleitoral.

CHAMAMENTO PÚBLICO   CRONOGRAMA E CALENDÁRIO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS			
CALENDÁRIO		FASE INSTRUÇÃO E VISTORIA	FASE ANÁLISE DE ORÇAMENTO E CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS
04	FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO	-
23	MARÇO	INÍCIO RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO	-
25	MARÇO	INÍCIO VISTORIAS	-
06	ABRIL	-	INÍCIO ANÁLISE DE ORÇAMENTO
13	ABRIL	-	INÍCIO EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS
20	ABRIL	-	INÍCIO DESPACHOS MINUTAS
27	ABRIL	-	INÍCIO PROCEDIMENTOS DE CELEBRAÇÃO
30	ABRIL	FIM RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO	INÍCIO ASSINATURA DE TERMOS DE PARCERIA
29	MAIO	-	FIM ANÁLISE DE ORÇAMENTO
8	JUNHO	-	FIM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS
15	JUNHO	-	FIM DESPACHOS MINUTAS
22	JUNHO	-	FIM PROCEDIMENTOS DE CELEBRAÇÃO
29	JUNHO	-	FIM DA ASSINATURA DE TERMOS DE PARCERIA
04	JULHO	-	PUBLICAÇÃO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL

12.2 Os processos autuados e não completamente instruídos até a data de 31 de março de 2019 serão sobrestados nesta data, assim como os processos que não solucionarem todas as pendências da fase de vistoria e análise de orçamento, sendo que ambas as ocorrências podem ocasionar no arquivamento de tais processos.

### 13 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 Os documentos para abertura dos processo previstos neste Chamamento deverão se entregues no SETOR DE PROTOCOLO da AGEHAB, situado a rua 18-A, esquina com Avenida República do Líbano, n.º 541, Setor Aeroporto, Goiânia Goiás, das 08:00 h as 18:00 horas, de 03 de fevereiro a 31 de março de 2019;
- 13.2 O ANEXO I deverá possuir duas vias, uma para que seja atestado o recebimento, e os demais documentos devem ser entregues em via única;
- 13.3 Os documentos devem estar soltos no ato da entrega ao PROTOCOLO, e não precisam ser entregues em envelopes, pastas ou grampeados.

### 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 A AGEHAB organizará Atividade de Capacitação Técnica para detalhar o conteúdo deste Processo de Chamamento, quais sejam os procedimentos de instrução, vistoria, análise de orçamento e celebração da parceria, onde também poderão ser repassadas informações e tiradas dúvidas dos Prefeitos e funcionários das prefeituras interessadas em utilizar recursos do Crédito outorgado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- 14.2 A análise destes documentos se dará por ordem de protocolização, não havendo possibilidade desta sequência ser alterada;
- 14.3 Após análise inicial, os documentos a serem alterados ou faltantes serão solicitados por email, e deverão ser novamente protocolados, no local, horário e datas descritos no item 13;
- 14.4 As prefeituras que possuem processos das modalidades previstas neste credenciamento em andamento terão seus prazos de instrução limitados ao exposto no CRONOGRAMA do item 12 deste Termo de Referência;
- 14.5 A participação da interessada implica na aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste Termo de Referência.

### 15 ANEXOS E MODELOS

- 15.1 São anexos deste Termo de Referência:
- 15.1.1 A ficha de solicitação – ANEXO I;

15.1.2 A lista de documentos jurídicos a serem apresentados para qualquer das modalidades pleiteadas – ANEXO II;

15.1.3 A lista de peças técnicas a serem apresentadas para pleitos de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO e CONSTRUÇÃO DE MORADIAS – ANEXO III;

15.1.4 A lista de documentos técnicos a serem apresentados para pleitos de EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – ANEXO IV;

15.1.5 A lista de documentos técnicos a serem apresentados para pleitos de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTEAMENTOS – ANEXO V;

15.1.6 A lista de documentos técnicos a serem apresentados para pleitos de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTES ISOLADOS e REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ANEXO VI.

15.2 Constituem-se modelos de documentos sugeridos neste Termo de Referência:

15.2.1 Declaração de Contrapartida – MODELO 1; 15.2.2 Formulário Cadastral e Declaração de Ciência de Comunicação Processual – MODELO 2;

15.2.3 Declaração da não ocorrência de vedação à celebração do Convênio – MODELO 3;

15.2.4 Declaração de adequação do projeto as normas pertinentes – MODELO 4;

15.2.5 Orçamento – MODELO 5;

Declaração sobre a infraestrutura existente para atendimento ao equipamento comunitário. – MODELO 6;

Declaração de adequação do projeto as normas do Corpo de Bombeiros. – MODELO 7;

Declaração sobre a infraestrutura existente para atendimento ao loteamento onde as unidades habitacionais serão construídas. – MODELO 8;

Declaração sobre a infraestrutura existente para atendimento as moradias a serem construídas ou reformas/melhorias/ampliações de unidades habitacionais. – MODELO 9.

Goiânia, 02 de janeiro de 2020

**Diogo Antonio da Paixão**  
Analista Técnico - Arquiteto  
Membro da Comissão de Credenciamento

**Luciana Roncato Inácio**  
Gerência de Projetos e Análise Técnica  
Membro da Comissão de Credenciamento

**Fabiana M. Nunes Perini**  
Gerente de Projetos e Análise Técnica  
Arquiteta e Urbanista - CAU 73589-2  
Membro da Comissão de Credenciamento

## ANEXO II

### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

<b>1. MUNICÍPIO</b>	
<b>2. CNPJ</b>	
<b>3. NOME CONTATO</b>	1. 2. 3.
<b>4. TELEFONE</b>	1. _____ 2. _____ 3. _____
<b>5. EMAIL</b>	1. 2. 3.
<b>6. MODALIDADE</b>	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO <input type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO DE MORADIAS <input type="checkbox"/> REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE MORADIA
<b>7. EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO</b>	<b>EXEMPLO: PRAÇA, CRAS, ESCOLA, CMEI, ETC.</b>
<b>7.1 TIPO DE OBRA</b>	<input type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO <input type="checkbox"/> REFORMA
<b>7.2 ENDEREÇO DA OBRA</b>	
<b>7.3 PROJETO PADRÃO AGEHAB</b>	<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ UTILIZADO <input type="checkbox"/> CENTRO COMUNITÁRIO <input type="checkbox"/> CMEI <input type="checkbox"/> CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO <input type="checkbox"/> CONSELHO TUTELAR <input type="checkbox"/> ESCOLA PROFISSIONALIZANTE <input type="checkbox"/> ESCOLA DO FUTURO <input type="checkbox"/> ACADEMIA SOCIAL <input type="checkbox"/> PISCINA ACESSÍVEL <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> QUADRA COBERTA
<b>8. CONSTRUÇÃO DE MORADIAS</b>	<b>8.1 CITAR QUANTAS MORADIAS SERÃO CONSTRUÍDAS.</b>
	<b>8.2 PROJETO PADRÃO AGEHAB SERÁ UTILIZADO?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	<b>8.3</b> <input type="checkbox"/> LOTEAMENTO <input type="checkbox"/> LOTES ISOLADOS PREFEITURA <input type="checkbox"/> LOTES ISOLADOS BENEFICIÁRIOS
<b>9. REFORMA MELHORIA AMPLIAÇÃO</b>	<b>CITAR QUANTAS MORADIAS SERÃO REFORMADAS, MELHORADAS OU AMPLIADAS.</b>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito e Carimbo do CNPJ



## ANEXO III

### LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
1	Certidão de Negativa de Débitos com a AGEHAB – retirar no site ou no PROTOCOLO.
2	Cópia do cartão de CNPJ;
3	Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
4	Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual - SEFAZ;
5	Certidão de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (TST);
7	Declaração de Contrapartida. <b>(Modelo 1)</b> ;
8	Cópia do Diploma de Eleição do Prefeito;
9	Cópia dos documentos pessoais do Prefeito;
10	Cópia da Ata de Posse do Prefeito;
11	Certidão atualizada de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel emitida por cartório de registro competente, contendo registro atual e negativa de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel, para comprovação dos poderes inerentes à propriedade do imóvel;
12	Certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais. Prevista na Lei nº 19.801/2017, art. 31, inc. III. <b>Observações:</b> a – Esta Certidão deve contemplar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde e educação, previstos na Lei Complementar n.º 101/2000, art. 25, § 1º, inc. IV, alínea “b”). b – Esta Certidão deve contemplar observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal. Lei Complementar n.º 101/2000, art. 25, § 1º, inc. IV, alínea “c”).
13	Certidão emitida pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, atestando ser o município partícipe do convênio de adesão ao transporte escolar. Previsto no Art. 32 da Lei 19.801/2017.
14	Declaração do ordenador de despesa, de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO vigentes;
15	Declaração do ordenador de despesa que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do convênio a ser celebrado (caso convênio seja realizado nos 2 últimos quadrimestres do mandato);
16	Comprovação de atualização da unidade beneficiada no Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Brasileiro - SICONFI, relativo às contas anuais (ano anterior);

17	Declaração de que instituiu e arrecada os tributos de sua competência, previstos na constituição federal;
18	Declaração de que não se encontra em débito com a obrigação de prestar contas da aplicação de transferências anteriormente realizadas, ressalvando o previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
19	Formulário Cadastral e Declaração de Ciência de Comunicação Processual <b>(Modelo 2)</b>
20	Declaração do ordenador da despesa de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos. (Lei Complementar n.º 101/2000, art. 25, § 1º, inc. IV, alínea “a”);
21	Declaração da não ocorrência de vedação à celebração do Convênio. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III, alíneas “a” e “b”) – <b>(Modelo 3)</b> .
22	Declaração de que o projeto apresentado atende ao Código de Obras e Posturas do município (ou normativa equivalente) onde intenciona executar o equipamento comunitário ou as reformas habitacionais, assinada por seu técnico e pelo representante da entidade <b>(Modelo 4)</b> ;
23	Declaração de que o projeto apresentado atende a Norma de Desempenho NBR 15.575/2013 em relação ao desempenho das edificações construídas, ampliadas ou reformadas <b>(Modelo 4)</b> ;
24	Declaração de que o projeto apresentado atende a Norma de Acessibilidade NBR 9050/20015, em relação ao desenho acessível dos espaços e do percentual mínimo de atendimento de pessoas com necessidades especiais <b>(Modelo 4)</b> ;
25	Documento que comprove a disponibilidade de mão de obra profissional (Arquiteto ou Engenheiro) – contrato de trabalho (efetivo, comissionado, temporário, etc.) ou outro tipo de comprovação;

### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Cabe ao agente administrativo atestar a autenticidade de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, apresentadas pelo interessado (a). (Lei n.º 13.726/2018, art. 3º, inc. II);

2 – Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade na abertura do Processo Administrativo, na data da celebração do Convênio, bem como é obrigação da Conveniada manter a validade destas durante toda a execução do Convênio. (Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 27 c/c art. 116 e art. 55, inciso XIII).

3 – Todas as Declarações devem ser assinadas pelo representante legal do Município.

## ANEXO IV

### LISTA DE PEÇAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS

ITEM	PEÇAS TÉCNICAS
1	Projeto de Arquitetura completo (planta baixa, planta de cobertura, <b>planta de situação</b> , localização, cortes, fachadas, quadro de áreas e aberturas) e, em caso de <b>Reforma</b> , Projetos Complementares;
2	Memorial descritivo do serviço a ser executado;
3	Orçamento detalhado padrão AGETOP, especificando valores relativos à mão de obra e para materiais de construção, separadamente ( <b>Modelo 5</b> );
4	Cronograma físico e financeiro;
5	ART ou RRT de autoria do projeto apresentado.

## ANEXO V

### DOCUMENTOS TÉCNICOS | EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1.	Foto Aérea (localização em relação à malha urbana), contendo o local onde será implantado o equipamento público em relação a cidade e aos demais equipamentos do entorno;
2.	Declaração sobre a infraestrutura existente para atendimento ao equipamento e/ou adjacências ( <b>Modelo 6</b> );
3.	Relatório documentado contendo informações técnicas sobre o serviço a ser ofertado, o local escolhido para o empreendimento, a expectativa de atendimento (demanda) e/ou o plano de gestão do equipamento;
4.	Declaração de que o projeto apresentado atende as normativas do Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária, nos casos onde o equipamento pleiteado requer adequação dos projetos a estes órgãos, assinada por seu técnico e pelo representante da entidade ( <b>Modelo 7</b> );

## ANEXO VI

### DOCUMENTOS TÉCNICOS | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS | LOTEAMENTO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1.	Foto Aérea (localização do loteamento em relação à malha urbana). Pode ser ainda mapa ou foto digital;
2.	Declaração sobre a infraestrutura existente no loteamento e/ou adjacências ( <b>Modelo 8</b> );
3.	Planta do loteamento compatível com a Certidão de Registro (item 11 da Documentação Jurídica) contendo curvas de nível, confrontações, dimensões e áreas dos lotes (na planta do loteamento ou em anexo deve constar a planta de situação do loteamento, o quadro de áreas detalhado com quantidade de lotes e os índices urbanísticos);
4.	Memorial Descritivo do loteamento;
5.	Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de abastecimento de água e esgoto - SAE ou SANEAGO válida;
6.	Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de energia elétrica – ENEL válida;



## ANEXO VII

### DOCUMENTOS TÉCNICOS | CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTES ISOLADOS | REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1.	Planta de situação dos lotes ou relação oficial de endereços. Pode ser ainda mapa ou foto digital com possível indicação dos lotes;
2.	Declaração sobre a infraestrutura existente nos lotes, a qual poderá substituir as AVTO's ENEL e SANEAGO se aprovado no Atestado de Viabilidade Técnica da Gerência de Obras da AGEHAB ( <b>Modelo 9</b> );



## ANEXO VIII

### MODELOS

## MODELO 1

### DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei que, em compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei Orçamentária Anual, existem adequação orçamentária e financeira, inclusive em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e que dispomos de recursos orçamentários para efetuar as despesas de acordo com o convênio, referente ao exercício do ano corrente, no repasse de recursos da AGEHAB - Agência Goiana de Habitação, objetivando a (escolher uma das opções construção/ampliação/reforma) de (citar o equipamento comunitário solicitado), situado na Rua (citar endereço completo do local), no município de (citar município), Estado de Goiás.

Declaro ainda, que a Prefeitura Municipal de (citar município) assume a responsabilidade pela execução do projeto proposto/aprovado em todas suas fases legalmente exigidas desde o acompanhamento da execução até a conclusão dos serviços, prestação de contas e manutenção.

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ

## MODELO 2

### FORMULÁRIO CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

01. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE INTERESSADO			
Razão Social			
CNPJ		Endereço	
Endereço			CEP
Bairro	Município	Estado	
DDD	Telefone 1:	Telefone 2:	
DDD	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail 1:			
E-mail 2:			
E-mail 3:			

02. REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)		
Elencar os administradores do Ente Interessado (Prefeito, Secretário, Presidente, Diretor etc)		
Nome	CPF	Cargo
Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.	Erro! Indicador não definido.

03. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL:
<i>Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste documento e que todas as alterações que, porventura, vierem a ocorrer serão - de imediato – comunicadas formalmente à Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.</i>
<i>Declaro ainda que estou ciente do teor do §1º do Art. 11 da Instrução Normativa nº 004/2018 – AGEHAB e consinto com recebimento de comunicações e notificações processuais pelos endereços de email acima fornecidos.</i>



Nome do Declarante (Representante Legal):		Cargo	CPF
		<b>Erro! Autoreferência de indicador não válida</b> Erro! Autoreferência de indicador não válida.	
Local:	Data:	Assinatura de Representante Legal*:	

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

---

Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ



### MODELO 3

#### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÃO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III alíneas “a” e “b”).

Eu ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....expedida por.....em...../...../....., inscrito(a) no CPF sob o n.º..... representante legal do Município—....., situado na .....DECLARO à Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que o Município por mim representado(a), não incorre em quaisquer das vedações abaixo especificadas. Nesse sentido:

- Não existe dívida do Município com o Poder Público, bem como, inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 188, § 2º, inc. III, alínea “a”);
- Não sou membro(a) de conselho, diretoria e nem tenho vínculo empregatício com a AGEHAB (ainda que cedido(a) ou requisitado(a)), bem como, que não possuo cônjuge ou companheiro(a), pessoa com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que ocupem referidos cargos na AGEHAB. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 187, inc. I);
- O Município tem experiência anterior em atividades relacionadas à matéria objeto do Contrato. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 187, inc. II);
- O Município em suas relações anteriores com a AGEHAB não incorreu nas seguintes condutas: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado do objeto de convênios; c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; d) ocorrência de dano à AGEHAB; ou e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios. (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, art. 187, inc. III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”).

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

Assinatura do responsável e Carimbo do CNP

## MODELO 4

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS PERTINENTES

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de (nome do município), CNPJ nº (citar CNPJ) conhece e assume o compromisso de atender:

1. Ao Código de obras e posturas do município (ou normativa equivalente);
2. A Norma de Desempenho NBR 15.575/2013 em relação ao desempenho das edificações construídas, ampliadas ou reformadas;
3. a Norma de Acessibilidade NBR 9050/20015, em relação ao desenho acessível dos espaços e do percentual mínimo de atendimento de pessoas com necessidades especiais;

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

---

Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ

## MODELO 5

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Custo unitário material	Custo unitário mão de obra	Custo total material	Custo total mão de obra	Custo total
1								
2								
3								
4								

## MODELO 6

### DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA | EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Declaro, para os devidos fins que o imóvel onde será executada a (construção/ampliação/reforma) do (citar o equipamento comunitário solicitado), destinado ao atendimento da comunidade, situado (citar endereço completo do local), no município de (citar município), Estado de Goiás, é dotado de **infraestrutura** mínima necessária ao pleno funcionamento do equipamento comunitário, tais como: (citar o que tem: abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação asfáltica).

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ

## MODELO 7

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de (nome do município), CNPJ nº (citar CNPJ) conhece e assume o compromisso de atender as normativas do Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária, nos casos onde o equipamento pleiteado neste presente Chamamento requererem adequação dos projetos a estes órgãos.

(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ



## MODELO 8

### DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTEAMENTO

Declaro, para os devidos fins que o(s) imóvel(s) onde será(ão) executada(s) a construção de **(citar quantidade)** unidade(s) habitacional(s), destinado ao atendimento da comunidade, situado no loteamento **(citar endereço completo do local)**, no município de **(citar município)**, Estado de Goiás, é dotado de infraestrutura mínima necessária ao pleno funcionamento da(s) unidade(s) habitacional(s), tais como: **(citar o que tem: abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação asfáltica)**.

**(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano)**.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ**

## MODELO 9

### DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM LOTES ISOLADOS, REFORMA, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Declaro, para os devidos fins que o(s) imóvel(s), abaixo relacionado(s), onde será(ão) executada(s) a **(construção de moradias ou reforma/melhoria/ampliação de unidades habitacionais)** de **(citar quantidade)** unidade(s) habitacional(s), destinado ao atendimento da comunidade, no município de **(citar município)**, Estado de Goiás, são dotados de **infraestrutura** mínima necessária ao pleno funcionamento da(s) unidade(s) habitacional(s), tais como: **(citar o que tem: abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação asfáltica)**.

UH	Endereço	Bairro
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

**(citar o município), (citar o dia) de (citar o mês) de (citar o ano).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e Carimbo do CNPJ